

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**  
**PORTARIA Nº 34, DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

*Concede Licença a pedido do servidor (a) para tratar de interesses particulares, sem remuneração.*

**O Prefeito do Município de INHAPI**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e  
*Considerando*, seção VIII, Art. 75, da Lei Municipal 04 de 19 de março de 2013.  
*Considerando*, Processo Administrativo 992/2022, a partir do dia 14 de março de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração o (a) Servidor (a) senhor (a) **GILMAR ANDRÉ CARVALHO DA SILVA** portador (a) do **RG 32926529 SEDS/AL** e **CPF 088.848.954-48**, **MATRÍCULA 2843-1** do cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**. No período de 03 (três) anos, a partir de 14 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 29 de março de 2022.

<i>LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO</i>
Prefeito

**Publicado por:**  
Relden Rafael Barros Tenorio Soares  
**Código Identificador:54572535**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 30/03/2022. Edição 1763  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>